DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Outros Atos	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.726, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 05 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 63 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 90.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 04 05 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90. 01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 59 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 55.000,00

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 60 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 35.000,00

TOTAL.....R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.727, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div. Administração e Dependências

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 31 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 149 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 324 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 04 01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004.0000 Manutenção Div.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Administração e Dependências

3.3.90. 35.00 Serviço de Consultoria

Ficha 34 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 147 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 322 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 8.000,00

TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.728 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 4.575, de 23 de dezembro de 2016, Artigo 4°, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 10 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.500,00

02 05 01 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0007.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 65 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.200,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.729, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 286 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha 288 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federal-Vincula dos.....R$ 50.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 291 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

10.301.0025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.3.90. 39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 293 – Fonte 05 Trans. e Conv. Federal-Vinculados.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.731, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 16 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Ficha 23 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 24 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 26 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90. 36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 15 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

02 03 01 DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção da Divisão de Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 22 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 18.000,00

TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.732, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 79 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 60.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.1.90. 94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha 75 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90. 91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 78 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

04.123.0007.2091.0000 Manutenção de Controle de Atos Financeiros

3.3.90. 93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 81 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.733 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.575 de 23 de dezembro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa a saber:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.3.90.35.00.000 – Serviços de Consultoria

Ficha 007 .....R$ 14.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal

Unidade Executora – 03.12.01 – Gabinete do Diretor

17 122 0039.2070 000 – Manutenção do Gabinete do Diretor

3.1.90.11.00.000 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 003 – Fonte 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta .....R$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.734, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Regulamenta a Lei nº 4.600 de 16 de agosto de 2017, e dá outras providências.”

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.600 de 16 de agosto de 2017, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 309 - Fonte – 01 Tesouro .....R$ 455.000,00

Parágrafo Único – A abertura do presente crédito correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 4.735, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.575, de 23 de dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 462 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 465 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária.

02 13 02 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.1.90. 16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 459 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 4.000,00

23.695.0036.2066.0000 Atendimento a Demanda Funcional Adm. Fin. Ativ. Turística

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 464 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 4.736, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

“Constitui Comissão para avaliação de documentos para fins de eliminação por incineração e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando a necessidade de eliminação por incineração de documentos da Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Contabilidade e Finanças.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, no âmbito do Poder Executivo, a ser composta por membros representantes dos setores em que a documentação será avaliada.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de análise e seleção dos documentos produzidos e acumulados no âmbito do Poder Executivo, administração direta, visando à identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, tendo como competências específicas:

§ 1º - Ficar responsável pela elaboração da Tabela de Temporalidade de documentos do Município, bem como acompanhar e orientar a sua aplicação de acordo com os prazos de guarda e destinação nela estabelecidos.

§ 2º - Assessorar na avaliação e seleção de materiais que apresentem relevância e que sejam de interesse do Município a serem incorporados ao acervo documental.

§ 3º - Assessorar ações de preservação do patrimônio documental do Município considerados de valor permanente;

§ 4º - Autorizar e providenciar o descarte de documentos com base na Tabela de Temporalidade por iniciativa própria ou por sugestão das unidades administrativas deste Município;

§ 5º - Aprovar e acompanhar os procedimentos necessários para a efetiva eliminação dos documentos comtemplados nos Termos de Eliminação.

§ 6º - Providenciar a publicidade da documentação a ser eliminada, através da elaboração de Editais de Ciência de Eliminação, a serem publicados sem jornal.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação de Documentos terá a seguinte composição:

Presidente: Adriano Ortega de Brito

RG: 9.807.778 SSP/SP

Contador

Secretária: Regina Célia Vieira da Cruz

RG: 9.826.447 SSP/SP

Assistente Administrativo

Membro: Mauro Pereira Maia

RG: 17.364.147 SSP/SP

Secretário de Finanças

Art. 4º - A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças fornecerá os meios, materiais e informações necessárias ao bom desempenho da Comissão.

Art. 5º - Os componentes da Comissão não serão remunerados pelo exercício desta função e os seus trabalhos serão considerados de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de agosto de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.603, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

“Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Zilda Faria da Silva Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 15.823.477, matrícula funcional nº 51055, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A (PEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 6169/2017 datado de 09 de agosto de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – A evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.605, 29 DE AGOSTO DE 2017

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 05 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.589, de 05 de janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2017, no dia 09 de março 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
10º	90,0	Monyke da Silva
11º	90,0	Jose Alcides Soares Menezes
12º	90,0	Ana Maria Vieira de Araújo
13º	90,0	Yasmin de Albuquerque Alves Chagas
14º	90,0	Vitoria Regina de Castro dos Anjos

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.606, 29 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre restabelecimento de complementação de pensão e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, a sentença e acórdão proferidos nos autos do Mandado de Segurança nº 0001208-51.2009.8.26.0439, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

R E S O L V E

Art. 1º - Restabelecer o pagamento de complementação de pensão por morte para a Senhora Edina Almeida Sá da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 27.063.050-8 SSP/SP, em atendimento a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0001208-51.2009.8.26.0439.

Parágrafo Único – O restabelecimento de complementação de pensão por morte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 28 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.608, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6610 datada de 28 de agosto de 2017, formulada por Maria Elisabeth Ladeia, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Elisabeth Ladeia, portadora da cédula de identidade RG nº 14.153.392 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serv. gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/06/2008 a 03/06/2013 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 06/09/2017 a 05/10/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.609, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6667 datada de 29 de agosto de 2017, formulada por Ana Ivone de Souza Fernandes, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Ivone de Souza Fernandes, portadora da cédula de identidade RG nº 11.963.425 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3760, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Escolares Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 30/09/2011 a 29/09/2016 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 04/09/2017 a 03 /10/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.636, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6714 datada de 30 de agosto de 2017, formulada por Nilson Eugênio, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Nilson Eugênio, portador da cédula de identidade RG nº 16.675.466 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/03/2006 a 15/03/2011 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 18/09/2017 a 17/10/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 04 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos datado de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Laércio dos Santos Alves, portador da cédula de identidade RG nº 21.792.956, matrícula funcional GP/nº 6610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 692/2017 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 26 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 05 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.638, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Selma Alves, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6814/2017, datado de 04 de setembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Selma Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 17.771.731 SSP/SP, matrícula funcional nº 35815, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 6814/2017, datada de 04 de setembro de 2017, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 31 de agosto de 2017, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.639, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6725 datada de 31 de agosto de 2017, formulada por Rosângela dos Santos, na qual requer 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Rosângela dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 28.495.535-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37095, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/04/2007 a 15/04/2012 (2ª e 3ª etapa/mês), com descanso no período de 01/10/2017 a 29/11/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO CONVIDA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À RUA COZO TAGUCHI Nº 1.423, NO DIA 26/09/2017, TERÇA-FEIRA, ÀS 09:00 HORAS, QUANDO SERÁ APRESENTADO O RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DE SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2017, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 36, § 5o, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

MARCIA MITIKO ANAMI YAMAMOTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 064/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 06 de outubro de 2017, o Pregão nº 048/2017, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de placas de sinalização de trânsito, de denominação de ruas e postes para fixação das mesmas, à serem utilizados nas vias públicas do município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails: dener@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br, e ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 22 de Setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito

PROCESSO N º 066/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

RESUMO DE EDITAL

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 05 de Outubro de 2017, o Pregão Presencial nº 050/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a elaboração de Ata de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamento " Concentrador de Oxigênio Medicinal e Oxigênio Medicinal para continuidade no atendimento de pacientes que necessitam de Oxigenoterapia domiciliar contínua, bem ainda, recarga de Oxigênio Medicinal em cilindros de Oxigênio das Unidades Básicas de Saúde e Ambulâncias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Termo de Referência deste Edital. Maiores informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails: juliana.batista@pereirabarreto.sp.gov.br/ luis@pereirabarreto.sp.gov.br ou ainda o Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 22 de setembro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito